



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 938

Dá denominação à Rua de
"Pedro Gomide do Nasci-
mento".

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, de-
cretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Pedro Gomide do Nascimento",
a principal artéria da Vila Nilton Teixeira, também conhecida por "Cha-
crinha", que bifurcando da Rua Delfindo de Souza, pela esquerda, depois
da ponte sobre o Ribeirão do Matadouro e de um poço artesiano da Prefei-
tura ali existente, paralizado, atravessa todo este Bairro e atinge a A-
venida Um, que é acesso do Bairro Jardim Glória.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta
lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela
se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, 24 de outubro de 1974.


Sylvio Damaso de Castro